



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ ESTADO DA BAHIA**  
**CGC 14.042.659/0001-15 – PABX (\*\*75) 3254-1394**  
**EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 002/2014**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, respaldadas no art. 37, II da Constituição Federal, Arts. 23 inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e demais disposições atinentes à matéria TORNA PÚBLICA a realização do Concurso Público para contratação de pessoal, para provimento efetivo dos Cargos de Professor Nível I e Nível Especial, Recreatores, Técnico de Informática, Serviços Gerais, Porteiro, Merendeira e Vigilante e Motorista Classe D, conforme determinações previstas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O referido Concurso será realizado sob a responsabilidade da CONSULTEC – Consultoria em Projetos Educacionais e Concursos Ltda., conforme Contrato nº454/2014 de 04/07/2014, publicado em 04/07/2014 no Diário Oficial dos Municípios com a supervisão da Comissão do Concurso instituída pela PORTARIA nº 31 de 02 DE JUNHO DE 2014, publicada no Suplemento PORTARIAS do Diário Oficial do Município, obedecendo às normas do presente Edital, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da Prefeitura, em Jornal de grande circulação, e no site [www.consultec.com.br](http://www.consultec.com.br) e a íntegra, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de IPIRÁ e no site da Prefeitura.

1.1.1 O Concurso Público será realizado em todas as suas etapas, preferencialmente, no Município de IPIRÁ, na forma a seguir estabelecida:

1.1.2 Prova Objetiva de Conhecimentos, que terá caráter eliminatório e classificatório;

1.1.3 Prova de Títulos de caráter Classificatório, exclusivamente para os Cargos de Professor.

**2. DOS CARGOS**

2.1 O Concurso Público destina-se ao provimento EFETIVO de Vagas, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de IPIRÁ, criados pelas Leis: Lei nº 584 de 28 de MAIO de 2014 estabelecido no QUADRO DE VAGAS constante do item 2.2, deste Edital, bem como das vagas que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade da referida Seleção.

2.1.1 Integram o Quadro de Vagas por este item estabelecido, o cargo para a qual será realizado o Concurso, o número de vagas, carga horária semanal, escolaridade mínima, pré-requisitos e vencimento base inicial.

2.1.2 Os Conteúdos Programáticos estão descritos no Anexo I deste Edital e as Atribuições das Funções no Anexo II.

**2.2 QUADRO DE VAGA**

<b>NÚCLEO CONCEIÇÃO</b>						
<b>Nº</b>	<b>ESCOLA</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>CARGA H.</b>	<b>QUANT. DE VAGAS</b>
01	Esc. Padre Moisés M. de Carvalho	Professor	Nível I	R\$ 940,20	20 h	02
02	Esc. Padre Moisés M. de Carvalho	Professor	Nível Especial	R\$ 848,50	20 h	01
03	Esc. Padre Moisés M. de Carvalho	Serviços Gerais	Fund. Incompleto	R\$ 724,00	40 h	02
<b>NUCLEADAS CONCEIÇÃO</b>						
01	Esc. Arnaldo L. /Gerônimo Ribeiro Santo Amaro	Professor	Nível Especial	R\$ 848,50	20 h	04
02	Esc. Arnaldo L. /Gerônimo Ribeiro Santo Amaro	Serviços Gerais	Fund. Incompleto	R\$ 724,00	40 h	03
03	Esc. Arnaldo L. /Gerônimo Ribeiro Santo Amaro	Merendeira	Fund. Incompleto	R\$ 724,00	40 h	02
<b>NÚCLEO CORAÇÃO DE MARIA</b>						
01	Esc. Idelfonso T/ Esc. Crispim A.	Professor	Nível Especial	R\$ 848,50	20 h	01
02	Esc. Idelfonso T/ Esc. Crispim A.	Serviços Gerais	Fund. Incompleto	R\$ 724,00	40 h	03
03	Esc. Idelfonso T/ Esc. Crispim A.	Merendeira	Fund. Incompleto	R\$ 724,00	40 h	01
<b>NÚCLEO DEUS ESTEJA</b>						
01	Esc. Deus Esteja	Professor	Nível Especial	R\$ 848,50	20 h	02
02	Esc. Deus Esteja	Merendeira	Fund. Incompleto	R\$ 724,00	40 h	02
<b>NÚCLEO IPIRAZINHO</b>						
01	Esc. Roque Leão. dos S./Creche	Professor	Nível	R\$ 848,50	20 h	01

	Marisa		Especial			
02	Esc. Roque Leão. dos S./Creche Marisa	Professor	Nível I	R\$ 940,20	20 h	02
03	Esc. Roque Leão. dos S./Creche Marisa	Merendeira	Fund. Incompleto	R\$ 724,00	40 h	01
04	Esc. Roque Leão. dos S./Creche Marisa	Serviços Gerais	Fund. Incompleto	R\$ 724,00	40 h	03
05	Esc. Roque Leão dos Santos	Vigilante	Fund. Incompleto	R\$ 724,00	40 h	01
<b>NÚCLEO JACARÉ</b>						
02	Esc. João Gomes dos Reis	Professor	Nível I	R\$ 940,20	20 h	01
03	Esc. João Gomes dos Reis	Serviços Gerais	Fund. Incompleto	R\$ 724,00	40 h	01
<b>NÚCLEO JOÃO VELHO</b>						
01	Esc. Juventino Pereira de Almeida	Professor	Nível Especial	R\$ 848,50	20 h	02
02	Esc. Juvetino Pereira de Almeida	Professor	Nível I	R\$ 940,20	20 h	01
03	Esc. Juventino Pereira/ Esc. Jurema	Merendeira	Fund. Incompleto	R\$ 724,00	40 h	02
<b>NÚCLEO SANTA RITA</b>						
03	Esc. Amphilóphio Oliveira Cintra	Serviços Gerais	Fund. Incompleto	R\$ 724,00	40 h	01
<b>NUCLEADAS SANTA RITA</b>						
01	Esc. Armênio Lima Santos/Esc. José Marcelino de Souza	Serviços Gerais	Fund. Incompleto	R\$ 724,00	40 h	01
<b>NUCLEADAS RIO DO PEIXE/AMPARO</b>						
01	Esc. Nucleadas Rio do Peixe	Professor	Nível Especial	R\$ 848,50	20 h	02
	Esc. Olimpia Macêdo Fraga	Professor	Nível Especial	R\$ 848,50	20 h	01
<b>NÚCLEO ROSÁRIO</b>						
01	Esc. Tereza Fernandes	Professor	Nível Especial	R\$ 848,50	20 h	01
03	Esc. Tereza Fernandes	Serviços Gerais	Fund. Incompleto	R\$ 724,00	40 h	01
04	Esc. Tereza Fernandes	Porteiro	Fund. Incompleto	R\$ 724,00	40 h	01
05	Esc. Tereza Fernandes	Merendeira	Fund. Incompleto	R\$ 724,00	40 h	01
<b>NÚCLEO SÃO ROQUE</b>						
01	Esc. Emídio Oliveira	Professor	Nível I	R\$ 940,20	20 h	01
02	Esc; Emídio Oliveira	Merendeira	Fund. Incompleto	R\$ 724,00	40 h	01
03	Esc. Emídio Oliveira	Serviços Gerais	Fund. Incompleto	R\$ 724,00	40 h	02
<b>NÚCLEO CACHOEIRINHA</b>						
01	Escola Alto Bonito	Serviços Gerais	Fund. Incompleto	R\$ 724,00	40 h	01
<b>NÚCLEO VIDA NOVA</b>						
01	Esc. Cecilia Gomes Bastos	Professor	Nível I	R\$ 940,20	20 h	03
<b>NÚCLEO ALTO ALEGRE</b>						
01	Esc. Alto Alegre	Professor	Nível Especial	R\$ 848,50	20 h	01
02	Esc. Alto Alegre	Professor	Nível I	R\$ 940,20	20 h	02
03	Esc. Alto Alegre	Merendeira	Fund. Incompleto	R\$ 724,00	40 h	01
04	Esc. Alto Alegre	Serviços Gerais	Fund. Incompleto	R\$ 724,00	40 h	02
05	Esc. Alto Alegre	Porteiro	Fund.	R\$ 724,00	40 h	01

			Incompleto			
<b>NÚCLEO BONFIM</b>						
01	Esc. Drº Delorme Martins da Silva	Professor	Nível I	R\$ 940,20	20 h	02
02	Esc. Drº Delorme Martins da Silva	Serviços Gerais	Fund. Incompleto	R\$ 724,00	40 h	01
<b>NÚCLEO CAIXA D'ÁGUA/HU</b>						
01	Esc. Santo Antonio	Professor	Nível I	R\$ 940,20	20 h	02
02	Esc. Santo Antonio	Professor	Nível Especial	R\$ 848,50	20 h	01
03	Esc. Santo Antonio	Serviços Gerais	Fund. Incompleto	R\$ 724,00	40 h	01
04	Esc. Santo Antonio	Merendeira	Fund. Incompleto	R\$ 724,00	40 h	01
05	Esc. Santo Antonio	Porteiro	Fund. Incompleto	R\$ 724,00	40 h	01
06	HU	Professor	Nível Especial	R\$ 848,50	20 h	01
07	HU	Serviços Gerais	Fund. Incompleto	R\$ 724,00	40 h	01
<b>NÚCLEO MALHADOR</b>						
01	Esc. Drº. Mário Augusto	Professor	Nível Especial	R\$ 848,50	20 h	01
02	Esc. Drº Mário Augusto	Serviços Gerais	Fund. Incompleto	R\$ 724,00	40 h	02
03	Esc. Drº Mário Augusto	Vigilante	Fund. Incompleto	R\$ 724,00	20 h	01
<b>SEDE</b>						
01	SEDE	Recreadores	Fund. completo	R\$ 724,00	40 h	10
02	SEDE	Serviços Gerais	Fund. incompleto	R\$ 724,00	40 h	20
03	SEDE	Merendeira	Fund. incompleto	R\$ 724,00	40 h	08
04	SEDE	Tec. Informática	2º grau completo/ técnico informática	R\$ 724,00	40 h	03
05	SEDE	Motorista CATEGORIA D	Fund. completo	R\$ 724,00	40 h	04

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para o Concurso Público, contidos nos Editais e Comunicados Oficiais, divulgados na imprensa e nos sites [www.consultec.com.br](http://www.consultec.com.br) e a sua tácita aceitação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1 As inscrições serão realizadas no período de 14 a 21 de julho de 2014 no endereço eletrônico: [www.consultec.com.br](http://www.consultec.com.br), devendo o candidato:

- acessar o endereço eletrônico [www.consultec.com.br](http://www.consultec.com.br) e seguir todas as orientações ali contidas;
- preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via Internet;
- imprimir o Boleto Bancário referente à taxa de inscrição, cujo cedente é a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ;
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio, exclusivamente, do boleto bancário emitido pelo sistema, em qualquer Agência Bancária;
- conferir no site, seção Acompanhamento, 72 horas após a efetivação do pagamento da taxa, se a inscrição foi validada, mediante comprovação do recebimento da taxa de inscrição pelo Banco.

3.2 Concluído o prazo de Inscrição, no último dia, o Candidato deve, OBRIGATORIAMENTE, efetivar o Pagamento do Boleto Bancário em até 24 horas, sob pena de não ter sua inscrição efetivada.

#### **ATENÇÃO!**

A impressão do boleto bancário poderá ser feita logo após o preenchimento do Requerimento de Inscrição ou até o último dia de inscrição, através do site. No entanto, o candidato deverá observar a data de vencimento apresentado no boleto para realização do pagamento, sob pena de invalidação da inscrição, caso não seja cumprido o prazo mencionado no referido Boleto Bancário.

3.3 Para o preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá registrar o número da sua Cédula do Documento de Identificação com a qual terá acesso à sala de Provas.

3.3.1 Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;

Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRM, CRA, OAB, CRC etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, (modelo novo) bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

3.4 No momento da identificação do candidato, antes e durante a realização da Prova, não serão aceitas fotocópias de qualquer documento, ainda que autenticadas.

3.5 Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de habilitação (modelo antigo), carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

3.6 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para o Cargo de Professor Técnico de Informática e R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais) para os demais Cargos, devendo ser pago com o boleto bancário impresso do site, até o dia 22 de julho 2014, o primeiro dia útil após o envio do Requerimento de Inscrição via internet, sob pena de invalidação da inscrição, caso não seja cumprido o prazo mencionado no referido boleto.

3.7 A inscrição efetuada somente será validada após a comprovação do pagamento da taxa da inscrição.

3.8 Não será aceita inscrição cuja taxa tenha sido paga por depósito em caixa eletrônico, em conta corrente, por transferência, DOC, ordem de pagamento, agendamento de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.9 Em nenhuma hipótese será feita devolução da taxa de inscrição, a não ser que o Concurso Público não se realize. Não será aceito pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

3.10 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.11 A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ e a CONSULTEC não se responsabilizarão por inscrições não recebidas por problemas técnicos dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.12 O candidato é o único responsável pelos dados apresentados em seu Requerimento de Inscrição, bem como pelo seu preenchimento.

3.13 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não validação da inscrição.

3.14 Não serão aceitas inscrições condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

3.15 A CONSULTEC publicará no seu site as inscrições indeferidas, devendo, o candidato interessado, comprovar a regularidade da sua inscrição, 24 horas após a publicação, conforme procedimentos divulgados em comunicado no momento da publicação da lista de inscrições indeferidas.

3.16 A CONSULTEC poderá encaminhar ao candidato e-mail de caráter meramente informativo, para o endereço eletrônico fornecido no Requerimento de Inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da CONSULTEC, [www.consultec.com.br](http://www.consultec.com.br) será fonte permanente de comunicação de Avisos e Edital, além das publicações em jornal local.

#### 4. DAS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS

4.1 O Concurso Público se constituirá de uma Prova de Conhecimentos para todos os inscritos, constando de 40 questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas para resposta, contendo uma única resposta correta, de acordo com o Quadro de Provas a seguir.

**Quadro de Provas**

CARGO	PROVAS DE CONHECIMENTOS	Nº. DE QUESTÕES
	Conhecimentos Básicos	
Serviços Gerais Merendeira Vigilante Porteiro Recreador Motorista Classe D	Língua Portuguesa,	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Contemporâneos	10
Técnico em Informática e Professor	Conhecimentos Básicos	Nº. DE QUESTÕES
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	05
	Conhecimentos Contemporâneos	05
	Conhecimentos Específicos	20

4.2 A Prova de Conhecimentos tem caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não atingir 40% do rendimento mínimo, no conjunto de questões objetivas da Prova de Conhecimentos, de acordo com o especificado neste Edital.

4.3 A Prova de Conhecimentos será aplicada no dia 27 de julho de 2014, das 9:00h as 12h00min em locais oportunamente divulgados no Cartão de Convocação disponibilizado no site [www.consultec.com.br](http://www.consultec.com.br)

4.4 Não será permitida a realização da Prova fora do local, horário e data divulgados para o Concurso Público, assim como o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo no local de aplicação da Prova.

4.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com, pelo menos, trinta minutos de antecedência do horário estabelecido para a abertura dos portões, munido apenas de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e, obrigatoriamente, do Documento de Identidade original (o mesmo utilizado para a inscrição), sem o qual NÃO REALIZARÁ a PROVA.

- 4.6 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 4.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da Prova, acompanhado de documento com foto, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e impressão digital em formulário específico.
- 4.8 Durante a realização da Prova não será permitido ao candidato porte ou uso de relógios de qualquer tipo, boné, chapéu, óculos escuros, celulares, *paggers*, protetor auricular, máquinas calculadoras ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico. Todos os pertences do candidato serão colocados sob a carteira escolar, sob sua responsabilidade.
- 4.9 A CONSULTEC e a Prefeitura Municipal de Ipirá não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos dos candidatos ocorridos nos locais de realização das Provas, nem por danos neles causados.
- 4.10 Durante a aplicação da Prova os fiscais informarão o tempo de sua realização.
- 4.11 Após o fechamento do portão, o horário de início da Prova poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para sua realização.
- 4.12 Para responder à Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o seu desconhecimento.
- 4.13 Não será admitida durante a realização da Prova, consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual, ou folheto, sendo vedado ao candidato o uso de qualquer material escrito.
- 4.14 Após resolver as questões da Prova o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas, sendo de sua inteira responsabilidade o seu correto preenchimento.
- 4.15 Considerar-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 4.16 Não haverá substituição da Folha de Respostas.
- 4.17 O candidato, ao terminar a Prova, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo fiscal de sala para devolução do Caderno de Provas e da Folha de Respostas e para saída da sala.
- 4.17.1 A Folha de Respostas é o documento oficial para correção dos resultados marcados pelo candidato, que é o responsável pela sua entrega ao fiscal da sala, após concluir as Provas, a não devolução da mesma eliminará o Candidato da Seleção.
- 4.17.2 A Prova terá duração máxima de três (03h00min), sendo a permanência mínima em sala de uma hora e trinta (01h30min). Os candidatos que desejarem levar o Caderno de Provas só poderão fazê-lo depois de decorridas duas horas e trinta minutos (02 e 30hmin.) do seu início.
- 4.18 Os Cadernos de Provas não levados pelos candidatos serão incinerados e o candidato não terá cesso ao mesmo após a saída da sala de Provas.

## 5. DA PROVA DE TÍTULOS

- 5.1 A Prova de Títulos, exclusivamente para o Cargo de Professor, terá pontuação total de 40 (quarenta) pontos, sendo de caráter classificatório, para os candidatos não eliminados na Prova de Conhecimentos. Nesse caso, os pontos apurados na Prova de Títulos serão somados ao score global atingido pelo candidato na Prova de Conhecimentos para o cálculo da Nota Final.
- 5.2 Os Títulos deverão ser entregues nos dias 06 a 08 de agosto de 2014, na Prefeitura Municipal de Ipirá, BA 052 km 086 – Estrada do Feijão, em fotocópias autenticadas e numerados sequencialmente, acondicionados em envelope devidamente identificado da seguinte forma: CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, EDITAL nº 002/2014, nome completo do candidato, número de inscrição, Função ao qual concorre, quantidade de documentos e acompanhados de uma relação específica, sem rasuras ou emendas, discriminando cada documento e respectivo número, datada e assinada pelo candidato não se aceitando entrega em data posterior.
- 5.3 Junto aos títulos o candidato deve encaminhar a fotocópia da Cédula de Identidade (frente e verso) com a qual se inscreveu. O candidato que não apresentar o Documento de Identificação não terá seus Títulos avaliados.
- 5.4 A não apresentação de títulos implicará na atribuição de nota zero ao candidato nesta Prova, que terá como Nota Final o resultado obtido na Prova de Conhecimentos.
- 5.5 Não serão avaliados os títulos entregues fora do prazo e de forma diferente do estabelecido nesse Edital.
- 5.6 Somente serão considerados os títulos a seguir indicados, desde que devidamente vinculados à Função ao qual o candidato está concorrendo.

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Títulos/Experiências	Quantidade Máxima	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Graduação não concluída (Bacharelado, Licenciatura e/ou Tecnológica)	01	5,0	5,0
Curso de Atualização ou de Extensão com carga horária de 40 a 179 horas (Formação Continuada)	02	1,5	3,0
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 até 359 horas	02	1,5	3,0
Atividade docente comprovada na função ao qual está concorrendo	03	2,0 ( por ano	6,0

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Títulos/Experiências	Quantidade Máxima	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
		completo)	
Experiência Profissional em Empresa, Associação e ou Movimento Social como Voluntário	2,0	3,5 (por ano completo)	7,0
Experiência como Instrutor em Cursos de Qualificação Profissional	5,0	1,0 (por ano completo)	5,0
Desenvolvimento de Projetos e Programas Sociais	5,0	1,0	5,0
Realização de Palestras na área de Educação	3,0	2,0	6,0
<b>Total</b>			<b>40</b>

5.7 Somente serão aceitos documentos de instituições ou órgãos específicos, se apresentados em papel timbrado e deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos e à perfeita avaliação do título.

5.8 Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela de Avaliação de Títulos.

5.9 Só serão pontuados os títulos referentes à realização de cursos que comprovem Cursos concluídos e que apresentem a carga horária mínima exigida neste Edital.

5.10 Não serão considerados os títulos que comprovem participação do candidato enquanto estudante, da mesma forma aqueles referentes às atividades curriculares ou sob a forma de estágio.

5.11 Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.

5.12 Os atestados/certidões/declarações devem estar datados, carimbados e assinados por representante legal.

5.13 Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação; cuja fotocópia esteja ilegível; sem data de expedição; sem assinatura do declarante ou responsável.

5.14 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato.

5.15 Serão desconsiderados os títulos e documentos apresentados em fotocópia que não foram autenticados em Cartório, ou por servidor legal do órgão público, assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital.

5.16 A prova da experiência profissional será feita, **em fotocópias autenticadas**, mediante a apresentação de:

- a) Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS) - devem ser apresentadas as seguintes páginas: Identificação com número/ série/assinatura e foto. Qualificação Civil. Contrato de Trabalho e Anotações Gerais se houver mudança de Função. Na hipótese de o contrato de trabalho registrado na CTPS ainda estar na sua vigência, deverá ser apresentada, além desta, uma Declaração do Empregador que informe esta condição. A Declaração, sendo no original, dispensa autenticação.
- b) Contrato de Trabalho/ Prestação de Serviço com início e fim do período do trabalho. Se ainda estiver na vigência do contrato deve ser apresentada uma Declaração do Empregador informando.
- c) Declaração firmada pelo Diretor ou Gestor de Pessoal da Organização contratante, informando a função desempenhada e em que período.
- d) Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional devem:
  - apresentar os dados de identificação do candidato;
  - especificar a função e/ou as funções/atividades desempenhadas;
  - informar as datas de início e de término do trabalho/atividade, constando dia, mês e ano;
  - estar em papel timbrado;
  - estar legíveis e não apresentar rasuras;
  - estar datados e assinados;
  - conter assinatura e função do responsável pela declaração/documento.

5.17 Para efeito de experiência profissional apenas receberá pontuação o período de um ano completo, assim compreendido 12 (doze) meses de efetiva atividade profissional na mesma empresa ou organização. Períodos inferiores a 12 (doze) meses completos não serão pontuados.

5.18 Para efeito de contagem de experiência profissional poderão ser somados tempos comprovados em documentos distintos, desde que contemplem períodos completos de um ano.

5.19 Não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas sob a forma de estágio curricular, de internato ou equivalente.

5.20 Não serão aceitos contra cheque, Termo de Posse, publicação no Diário Oficial, como documento comprobatório de tempo de experiência na Função ou de contratação na função, nem de qualificação profissional.

5.21 Os Documentos entregues não serão devolvidos, mesmo após a homologação do Resultado do Concurso.

5.22 Encerrado o período de recepção de Títulos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão de novos documentos.

5.23 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

## 6. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A Prova de Conhecimentos será corrigida por processo eletrônico, por meio de escaneamento das Folhas de Respostas.
- 6.2 Não serão computadas as questões que contenham marcação emendada e/ou rasurada, ainda que legíveis, com mais de uma marcação; com marcação ultrapassando o campo determinado; que não tenham sido marcadas com caneta de tinta azul ou preta e cujo campo de marcação esteja parcialmente preenchido.
- 6.3 Para cada questão objetiva será atribuído 1,0 (um) ponto.
- 6.4 Havendo anulação de questão, será atribuído ponto para todos os candidatos.
- 6.5 Para todos os candidatos serão apurados os escores brutos de cada Prova, totalizando a nota da Prova de Conhecimentos.
- 6.6 Serão automaticamente, excluídos do Concurso os candidatos:
- a) ausentes;
  - b) que obtiverem zero na Prova de Conhecimentos;
  - c) que obtiverem pontuação inferior a 40% do total de pontos da Prova de Conhecimentos;
  - d) que tenham sido eliminados do Concurso.
- 6.7 Serão submetidos à Prova de Títulos, os candidatos inscritos para a função Professor, submetidos à Prova de Conhecimentos, e não eliminados, no percentual exigido neste Concurso Público.
- 6.8 A apuração da Nota Final será a soma dos pontos obtidos na Prova de Conhecimentos. Apenas para o cargo de Professor, a apuração da Nota Final será a soma dos pontos obtidos na Prova de Conhecimentos acrescidos os pontos obtidos na Prova de Títulos.
- 6.9 O processamento da Nota da Prova de Conhecimentos será feito após a análise dos Recursos do Gabarito.
- 6.10 A Classificação dos candidatos será feita após a análise dos Recursos da Nota Final.
- 6.11 O candidato habilitado será classificado em ordem decrescente da Nota Final.
- 6.12 A Classificação, que se constituirá no Resultado Final, será feita após a aplicação dos critérios de desempate previstos neste Edital.
- 6.13 A lista com o Resultado Final do Concurso será publicada no Quadro de Avisos e no Site da Prefeitura Municipal de IPIRÁ e no site [www.consultec.com.br](http://www.consultec.com.br).
- 6.14 A Prefeitura Municipal de IPIRÁ se reserva o direito de proceder às nomeações de acordo com o número de vagas oferecidas, observadas a necessidade do serviço, sua disponibilidade orçamentária e financeira, respeitada as disposições contidas neste Edital.

## **7. DA EXCLUSÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

- 7.1 Além dos critérios definidos no item 6.6 deste Edital, será automaticamente excluído do Concurso o candidato que:
- a) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
  - b) apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões;
  - c) não apresentar documento que legalmente o identifique, de acordo com o especificado nesse Edital;
  - d) ausentar-se do local de realização de provas sem a autorização do fiscal, bem como antes de decorrida uma hora do seu início;
  - e) ausentar-se da sala da Prova levando a Folha de Respostas;
  - f) ausentar-se da sala da Prova levando o Caderno de Provas antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
  - g) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - h) não atingir o percentual de 40% estabelecido para a Prova de Conhecimentos;
  - i) deixar de atender a qualquer uma das determinações previstas neste Edital;
  - j) comunicar-se, durante as provas, com outro candidato, utilizar meios ilícitos para a sua realização ou praticar atos contra as normas ou a disciplina determinadas para o Processo;
  - k) cometer incorreção ou descortesia para com quaisquer dos executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização de qualquer etapa da Seleção;
  - l) estiver portando qualquer tipo de arma (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte e registro.
  - m) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
  - n) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
  - o) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, Mp3, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou quaisquer outros equipamentos similares) bem como fones e protetores auriculares;
  - p) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - q) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto neste Edital.

## **8. DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE DESEMPATE**

- 8.1 Em caso de igualdade de pontos na Nota Final entre dois ou mais candidatos habilitados, serão aplicados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) maior acerto na Prova de Conhecimentos Específicos;
  - b) maior acerto no conjunto das questões da Prova de Conhecimentos Básicos na seguinte ordem: questões de Língua Portuguesa, questões de Matemática e questões de Conhecimentos Contemporâneos;
  - c) maior Idade, considerando-se dia, mês e ano.
- 8.2 Após a aplicação dos critérios estabelecidos, permanecendo candidatos empatados na mesma posição, serão adotados os critérios determinados pela Administração Pública Municipal, quando da convocação dos Candidatos, divulgada em Edital.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caberá Recurso do Edital de Abertura da Inscrição, sobre o Gabarito da Prova de Conhecimentos, sobre a Prova de Títulos, quando for o caso, e sobre a Nota Final, todos dirigidos à Comissão Organizadora do Concurso, por petição fundamentada e entregues na Controladoria do Município/Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ipirá, situada na Rua Dr. Antônio Calmon, s/n, IPIRÁ - Bahia, das 9h às 16h:30min.
- 9.2 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito.
- 9.3 Não serão analisados os recursos interpostos sobre outros eventos que não os referidos nesse item do Edital.
- 9.4 Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01(uma) via original. Cada Recurso deverá ser apresentado, em folha separada, devidamente justificado, acompanhado da cópia do texto que o fundamenta, contendo, pelo menos, os seguintes dados:

### Modelo de Identificação de Recurso

<p>Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ipirá/ Edital 002/2014</p> <p>Candidato:</p> <p>Função:</p> <p>Nº. de Inscrição:</p> <p>Nº. do Documento de Identidade:</p> <p>Especificação do objeto do Recurso: Gabarito da Prova de Conhecimentos Nº. da Questão Nota Final .</p> <p>Fundamentação e argumentação lógica:</p> <p>Data e assinatura:</p>
--

- 9.5 Não será analisado o Recurso:
- a) manuscrito;
  - b) sem assinatura do requerente;
  - c) sem os dados referidos acima;
  - d) que não apresente justificativa;
  - e) apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, recurso coletivo;
  - f) encaminhado por e-mail, fax, telegrama ou por outra forma diferente da definida neste Edital;
  - g) entregue fora de prazo.
- 9.6 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo (considerando o período de postagem conforme Cronograma).
- 9.7 Após a análise dos Recursos dos gabaritos preliminarmente divulgados, se fará a publicação dos gabaritos definitivos, que poderão estar retificados ou ratificados, processando-se o resultado da Prova de Conhecimentos.
- 9.7.1 O efeito da anulação de questão ou troca de gabarito, quando acatado pela Banca de Avaliação da CONSULTEC, será estendido para todos os candidatos a ela submetida, independentemente de o candidato ter ou não ter interposto Recurso.
- 9.8 Acatado o Recurso, quanto ao gabarito, a questão impugnada será anulada e o ponto a ela atribuído será considerado para todos os candidatos.
- 9.9 Após a análise dos Recursos da Nota Final, quando poderá haver alteração das notas inicialmente divulgadas para uma pontuação superior ou inferior, será processada a classificação dos candidatos, aplicar-se-ão os critérios de desempate e se fará a divulgação do Resultado Final do Concurso Público.
- 9.10 A fase recursal não comporta a apresentação de novos documentos para justificá-la, em razão do que os mesmos serão desconsiderados quando da análise.
- 9.11 Os resultados das análises de cada Recurso, se Deferido ou Indeferido, serão divulgados no site [www.consultec.com.br](http://www.consultec.com.br). Os respectivos pareceres serão disponibilizados para ciência dos requerentes na Controladoria do Município/Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ipirá, situada na Rua Dr. Antônio Calmon, s/n, Ipirá – Bahia, no período a ser divulgado por meio de Comunicado.

## 10. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO

- 10.1 A investidura do candidato na Função está condicionada ao atendimento das seguintes condições:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
  - b) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
  - c) estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
  - d) comprovar ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;
  - e) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
  - f) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da nomeação;
  - g) estar com os títulos obtidos no exterior revalidados no País, se for o caso;



- h) apresentar o Diploma de conclusão do Curso referente à escolaridade mínima exigida para a função, expedido por Instituição de Ensino autorizada por Secretaria da Educação ou IES reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e devidamente registrado;
  - i) estar regularmente inscritos nos Conselhos de Classe da sua categoria profissional, quando for o caso;
  - j) apresentar Atestado de Saúde Ocupacional expedido pelo Serviço de Medicina Ocupacional sob a responsabilidade da Administração Municipal, comprovando estar o candidato apto físico e mental a assumir as atribuições da Função;
  - k) apresentar atestado de Antecedentes Policiais e Criminais;
  - l) apresentar cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP (se tiver);
  - m) entregar duas fotos recentes 3x4.
- 10.2 Os documentos comprobatórios das condições estabelecidas no item 10.1 deste Edital deverão ser entregues pelo candidato até a data estabelecida no ato de convocação, na sua forma original, acompanhados das respectivas fotocópias.
- 10.3 No ato da investidura na Função anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas neste Edital.

## **11. DO PROVIMENTO DA FUNÇÃO E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**

- 11.1 O provimento da Função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.
- 11.2. Os candidatos habilitados neste Concurso Público e convocados para nomeação serão regidos pelas Leis nº. **62/1965 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipirá e Lei 353/2006 do Município de Ipirá**, e suas alterações posteriores.
- 11.3 As convocações para nomeação serão feitas através de Editais afixados nos murais da Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de IPIRÁ e publicados no Site da Prefeitura no O não atendimento da convocação no prazo legal de cinco dias faculta à Prefeitura Municipal de IPIRÁ convocar o candidato seguinte, excluindo do Concurso Público aquele que não atender à convocação e não protocolar em tempo hábil o requerimento de desistência temporária.
- 11.4. O candidato habilitado no Concurso Público, e convocado para a Posse, poderá desistir do respectivo certame seletivo, definitiva ou temporariamente. A desistência deverá ser efetuada mediante requerimento endereçado à Secretaria Municipal de Administração, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data da posse. No caso de desistência temporária, o candidato renunciará à sua classificação e será posicionado em último lugar na lista dos habilitados na Função.
- 11.5 Quando do ato da convocação dos candidatos habilitados que ainda tenham permanecido em posição de empate serão aplicados pela administração Pública Municipal os seguintes critérios:
- a) maior idade;
  - b) maior número de filhos.
- 11.6. O Ato de Admissão do candidato aprovado e convocado está condicionado à realização prévia de Exame Médico Admissional, feito por Serviço Médico sob a responsabilidade da Administração Municipal, e pela apresentação dos documentos comprobatórios das exigências contidas no presente Edital.
- 11.7. Deverão ser comprovados no ato da convocação os requisitos exigidos no ato da Inscrição e também as condições satisfatórias de saúde física e mental para o exercício da Função, as quais não poderão ser incompatíveis com as atribuições da Função, comprovadas por inspeção médica promovida por serviço médico sob a responsabilidade da Administração Municipal.
- 11.8. Somente será admitido o candidato aprovado que for julgado, na Inspeção Médica, apto física e mentalmente para o exercício da Função e apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos.
- 11.9 A avaliação médica e psicológica é de caráter eliminatório.
- 11.10. Os candidatos aprovados no Concurso e convocados, serão contratados pelo regime Estatutário, conforme Lei Municipal 62/1965 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipirá e Lei 353/2006 do Município de Ipirá..

## **12. DA POSSE**

12.1 A posse do candidato convocado ocorrerá no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação, ficando sem efeito o ato de nomeação, se assim não ocorrer.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no site [www.consultec.com.br](http://www.consultec.com.br).

13.2 Uma vez nomeado, o servidor será submetido a Estágio Probatório por um período de trinta e seis meses, durante o qual será avaliado na sua aptidão e capacidade profissional.

13.3A inexistência ou falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

13.4 O candidato que recusar a nomeação, ou ainda deixar de entrar no exercício de sua função imediatamente após a nomeação, será considerado desistente.

13.5 A eliminação do candidato habilitado, nomeado ou não, bem como sua desistência, por escrito, importará na convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade do Concurso Público.

13.6 A inscrição do candidato no Concurso Público implicará, para todo e qualquer efeito, no conhecimento das presentes instruções, bem como na tácita aceitação das mesmas e na concordância das condições, normas e exigências estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, em momento algum.

13.7 O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de IPIRÁ.

13.8 A homologação do Concurso Público se dará através de ato próprio do Prefeito do Município de IPIRÁ.

13.9 A CONSULTEC se reserva o direito de indeferir a Inscrição cujo Requerimento tenha sido preenchido incorretamente no campo da opção da Função, e publicará nos sites [www.consultec.com.br](http://www.consultec.com.br) a relação das inscrições deferidas.

13.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário da Administração, ouvida a Comissão Organizadora do Concurso e a Consultec, e mediante homologação do Prefeito.

IPIRÁ, xxx de xxxxx de 2014

**Prefeito do Município de Ipirá**

Anexo I

## Quadro de Vagas

<b>NÚCLEO CONCEIÇÃO</b>				
<b>Nº</b>	<b>ESCOLA</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SÉRIE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	Esc. Padre Moisés M. de Carvalho	Professor	Nível I	02
02	Esc. Padre Moisés M. de Carvalho	Professor	Nível Especial	01
03	Esc. Padre Moisés M. de Carvalho	Serviços Gerais		02
<b>NUCLEADAS CONCEIÇÃO</b>				
01	Esc. Arnaldo L. /Gerônimo Ribeiro Santo Amaro	Professor	Nível Especial	04
02	Esc. Arnaldo L. /Gerônimo Ribeiro Santo Amaro	Serviços Gerais		03
03	Esc. Arnaldo L. /Gerônimo Ribeiro Santo Amaro	Merendeira		02
<b>NÚCLEO CORAÇÃO DE MARIA</b>				
01	Esc. Idelfonso T/ Esc. Crispim A.	Professor	Nível Especial	01
02	Esc. Idelfonso T/ Esc. Crispim A.	Serviços Gerais		03
03	Esc. Idelfonso T/ Esc. Crispim A.	Merendeira		01
<b>NÚCLEO DEUS ESTEJA</b>				
01	Esc. Deus Esteja	Professor	Nível Especial	02
02	Esc. Deus Esteja	Merendeira		02
<b>NÚCLEO IPIRAZINHO</b>				
01	Esc. Roque Leão. dos S./Creche Marisa	Professora	Nível Especial	01
02	Esc. Roque Leão. dos S./Creche Marisa	Professora	Nível I	02
03	Esc. Roque Leão. dos S./Creche Marisa	Merendeira		01
04	Esc. Roque Leão. dos S./Creche Marisa	Serviços Gerais		03
05	Esc. Roque Leão dos Santos	Vigilante		01
<b>NÚCLEO JACARÉ</b>				
02	Esc. João Gomes dos Reis	Professor	Nível I	01
03	Esc. João Gomes dos Reis	Serviços Gerais		01
<b>NÚCLEO JOÃO VELHO</b>				
01	Esc. Juventino Pereira de Almeida	Professor	Nível Especial	02
02	Esc. Juvetino Pereira de Almeida	Professor	Nível I	01
03	Esc. Juventino Pereira/ Esc. Jurema	Merendeira		02
<b>NÚCLEO SANTA RITA</b>				
03	Esc. Amphilóphio Oliveira Cintra	Serviços Gerais		01
<b>NUCLEADAS SANTA RITA</b>				
01	Esc. Armênio Lima Santos/Esc. José Marcelino de Souza	Serviços Gerais		01
<b>NUCLEADAS RIO DO PEIXE/AMPARO</b>				
01	Esc. Nucleadas Rio do Peixe	Professor	Nível Especial	02
	Esc. Olimpia Macêdo Fraga	Professor	Nível Especial	01
<b>NÚCLEO ROSÁRIO</b>				
01	Esc. Tereza Fernandes	Professor	Nível Especial	01
03	Esc. Tereza Fernandes	Serviços Gerais		01
04	Esc. Tereza Fernandes	Porteiro		01
05	Esc. Tereza Fernandes	Merendeira		01
<b>NÚCLEO SÃO ROQUE</b>				
01	Esc. Emídio Oliveira	Professor	Nível I	01
02	Esc; Emídio Oliveira	Merendeira		01

03	Esc. Emídio Oliveira	Serviços Gerais		02
<b>NÚCLEO CACHOEIRINHA</b>				
01	Escola Alto Bonito	Serviços Gerais		01
<b>NÚCLEO VIDA NOVA</b>				
01	Esc. Cecília Gomes Bastos	Professor	Nível I	03
<b>NÚCLEO ALTO ALEGRE</b>				
01	Esc. Alto Alegre	Professor	Nível Especial	01
02	Esc. Alto Alegre	Professor	Nível I	02
03	Esc. Alto Alegre	Merendeira		01
04	Esc. Alto Alegre	Serviços Gerais		02
05	Esc. Alto Alegre	Porteiro		01
<b>NÚCLEO BONFIM</b>				
01	Esc. Drº Delorme Martins da Silva	Professor	Nível I	02
02	Esc. Drº Delorme Martins da Silva	Serviços Gerais		01
<b>NÚCLEO CAIXA D ÁGUA/HU</b>				
01	Esc. Santo Antonio	Professor	Nível I	02
02	Esc. Santo Antonio	Professor	Nível Especial	01
03	Esc. Santo Antonio	Serviços Gerais		01
04	Esc. Santo Antonio	Merendeira		01
05	Esc. Santo Antonio	Porteiro		01
06	HU	Professor	Nível Especial	01
07	HU	Serviços Gerais		01
<b>NÚCLEO MALHADOR</b>				
01	Esc. Drº. Mário Augusto	Professor	Nível Especial	01
02	Esc. Drº Mário Augusto	Serviços Gerais		02
03	Esc. Drº Mário Augusto	Vigilante		01
<b>SEDE</b>				
01	SEDE	Recreadores		10
02	SEDE	Serviços Gerais		20
03	SEDE	Merendeira		08
04	SEDE	Tec. Informática		03
05	SEDE	Motorista CATEGORIA D		04
<b>TOTAL GERAL PARA ZONA RURAL</b>				
<b>TOTAL DE PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL</b>				<b>18</b>
<b>TOTAL DE PROFESSOR NÍVEL I</b>				<b>16</b>
<b>TOTAL DE SERVIÇOS GERAIS</b>				<b>25</b>
<b>TOTAL DE MERENDEIRA</b>				<b>12</b>
<b>TOTAL DE PORTEIRO</b>				<b>03</b>
<b>TOTAL DE VIGILANTE</b>				<b>02</b>
<b>TOTAL GERAL PARA SEDE</b>				
<b>TOTAL DE SERVIÇOS GERAIS</b>				<b>20</b>
<b>TOTAL DE MERENDEIRA</b>				<b>08</b>
<b>TOTAL DE RECREADOR</b>				<b>10</b>
<b>TOTAL DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA</b>				<b>03</b>
<b>TOTAL DE MOTORISTA CATEGORIA D</b>				<b>04</b>

## **ANEXO II CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

### **PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE MERENDEIRA, PORTEIRO, SERVIÇOS GERIAS, VIGILANTE, RECREADOR, MOTORIATA CLASSE D**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos informativos, extraídos de livros, revistas, jornais. Interpretação de textos verbais, não verbais e mistos: quadrinhos, tiras, outdoors, propagandas, anúncios etc. Conhecimentos linguísticos: o nome, seus modificadores e flexões; o verbo e flexões; elementos circunstanciais. Palavras relacionais: preposição e conjunção. Estrutura e formação de palavras. Oração e seus elementos constituintes. Coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas frasais. Sintaxe de concordância e regência. Semântica. Sinônimos e antônimos. Acentuação gráfica. Pontuação. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem. Coerência e Coesão.

#### **MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO**

Uso adequado da linguagem matemática. A interpretação e expressão (verbal e textual). Transcrição de mensagens matemáticas da linguagem corrente para a linguagem simbólica e vice-versa, identificando padrões matemáticos em situações reais do cotidiano. Organização do pensamento matemático identificando as variáveis determinantes e secundárias. Seleção de dados e interpretação de sequência para resolução de problemas.

#### **CONHECIMENTOS CONTEMPORÂNEOS**

Informações atuais de ampla divulgação da imprensa sobre aspectos da vida econômica, social, política e cultural no Estado da Bahia e no Brasil; meio ambiente; saúde e qualidade de vida; desenvolvimento sustentável, educação, energia, ciência e tecnologia no Brasil e no mundo; cidadania e direitos humanos.

### **PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS PROFESSOR NÍVEL I E NÍVEL ESPECIAL**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos dos diferentes gêneros discursivos. Coerência, coesão textual e intertextualidade. Conotação e denotação. O uso da norma padrão e a adequação da linguagem às diferentes situações de comunicação. Ortografia. Acentuação gráfica (conforme o atual Acordo Ortográfico). Pontuação. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem. Concordância nominal e verbal.

#### **MATEMÁTICA**

Números reais, inteiros e racionais. Operações. Problemas. Números e grandezas proporcionais. Razão e proporção. Divisão proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Volume. Juros simples e compostos. Descontos. Equações e inequações do 1º e 2º Grau. Sistemas de 1º e de 2º Grau. Problemas. Progressões Aritméticas e Geométricas. Análise Combinatória. Probabilidade. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema legal de unidades de medida.

#### **CONHECIMENTOS CONTEMPORÂNEOS**

Informações atuais de ampla divulgação da imprensa sobre aspectos da vida econômica, social, política e cultural no Estado da Bahia e no Brasil; Meio ambiente; saúde e qualidade de vida; Desenvolvimento sustentável, educação, energia, ciência e tecnologia no Brasil e no mundo; cidadania e direitos humanos. Os impactos das tecnologias na vida pessoal e nos aspectos sociais e o seu uso na promoção da igualdade social através da conquista das oportunidades de vida. A ética nos relacionamentos.

### **PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **Para o Cargo de Técnico em Informática**

Conhecimentos de hardware e software: montagem e manutenção de computadores, instalação, utilização e configuração de sistemas operacionais (Windows XP, Vista, 7, Server 2003/2008 e Linux), instalação de aplicativos utilitários em geral. Conhecimento sobre os componentes do computador. Redes: implementação, administração e manutenção de redes de computadores. Meios Físicos de Transmissão de Dados. Topologias de Rede. Arquiteturas de Redes. Arquitetura TCP/IP: protocolos, serviço de nomes (DNS), serviço de correio eletrônico e caixa postal (SMTP, POP3, IMAP), serviço de transferência de arquivos (HTTP, HTTPS, FTP), serviço de configuração (DHCP). Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, switches, roteadores). Softwares (instalação, configuração e manipulação): Microsoft Office 2007/2010, BrOffice 3.2/3.3, Navegadores Web (Internet Explorer 8 e 9, Firefox 4 e 5) e Segurança (antivírus, anti-spam, antispymware e firewall). Banco de Dados: fundamentos, abstração e modelagem de

dados. Sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBDs). Linguagens de definição e manipulação de dados. Linguagens SQL e PL/SQL. Triggers, procedures, functions e packages. Internet: conceitos de Internet e Intranet. Serviços de Internet. Programação Web: HTML, PHP, XML, Javascript e CSS. Assinatura e Certificado Digital. Segurança da Informação: backup, armazenamento de dados em nuvem, políticas de backup, tipos de backup (completo, incremental e diferencial). Criptografia.

### **Para o Cargo de Professor Nível I e Nível Especial**

Fundamentos legais da educação brasileira: Constituição Federal (1988); Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394 e alterações posteriores/96) e Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de Nove Anos - Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010; Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil - Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009; Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica - Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010; Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Infantil; Indicadores da Qualidade na Educação Infantil (2009); Parâmetros de Qualidade para Educação Infantil (2008); Plano Nacional pela Primeira Infância (dezembro/2010); Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Educação no/do Campo; Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.172/01); O financiamento da educação brasileira: o FUNDEB; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), História e Cultura da Infância, Conceito de Infância e de Adolescência. Fundamentos teóricos da Educação: aspectos psicológicos do desenvolvimento humano e teorias da aprendizagem; aspectos filosóficos e sociológicos da Educação; aspectos históricos da Educação. Fundamentos teóricos dos processos de ensino e aprendizagem: teorizações sobre currículo, abordagem interdisciplinar no trabalho pedagógico; Pedagogia de Projetos; planejamento, avaliação e registro dos processos de ensino e aprendizagem; modalidades organizativas dos conteúdos de ensino. A organização da escola e a gestão escolar: projeto político pedagógico e planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação; participação e relações entre escola e comunidade. Diversidade da Sociedade brasileira e seus reflexos no contexto educacional: Lei nº 10.639/03 e Lei nº 11.645/08 - Violência Escolar: indisciplina e *bullying*. Educação de Jovens e Adultos: A Pedagogia de Paulo Freire e sua influência na Educação de Jovens e Adultos no cenário educacional brasileiro. Gênero e Diversidade Sexual. A Educação e as Novas Tecnologias da Informação e da Comunicação. A Avaliação Educacional nas diferentes concepções pedagógicas; A avaliação formativa, mediadora e processual.

## ATRIBUIÇÕES/ATIVIDADE

### Técnico em Informática

- Realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, identificando os principais componentes de um computador e suas funcionalidades; Avaliar a necessidade de substituição ou mesmo atualização tecnológica de computadores e periféricos; Analisar e operar os serviços e funções de sistemas operacionais; Selecionar programas de aplicação a partir da avaliação das necessidades do usuário; Instalar e configurar computadores, isolados ou em redes, periféricos, softwares básicos, utilitários e aplicativos, bem como oferecer suporte aos usuários; Adotar uma postura empreendedora para administrar seu próprio negócio e crescimento profissional.

### Merendeira

- Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral, de preparo e distribuição de merenda escolar, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados, e rotinas previamente definidas.
- Executar atividades de copa; receber, conferir e armazenar os gêneros alimentícios referentes à merenda escolar;
- Executar o tratamento e descarte dos resíduos
- de materiais provenientes do seu local de trabalho;
- Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho

### Serviços Gerais

- Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da unidade sob sua responsabilidade, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas;
  - Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso;
  - Reabastecer os banheiros com materiais de higiene pessoal; controlar o estoque e sugerir aquisição de materiais pertinentes de sua área de atuação;
  - Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho
- Porteiro
- Zelar pela guarda, conservação e segurança do seu local de trabalho;
  - Fiscalizar a entrada e saída de pessoas, observando a sua movimentação nas dependências da Unidade sob sua responsabilidade,
  - Manter serviço permanente de portaria e exercer a vigilância contínua da Unidade sob sua responsabilidade;
  - Auxiliar no serviço de segurança interna da Unidade;
  - Auxiliar, quando solicitado e autorizado, os demais colegas, mesmo que em serviço que não seja o de portaria;
  - Desempenhar outras atribuições pertinentes à função.
  - Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho
- Fundamental Completo

### Motorista

- Dirigir o veículo para atender as demandas da Prefeitura, sendo responsável por sua adequada conservação e manutenção, como pneus, nível de combustível, água e óleo;
- Realizar serviços externos, quando solicitado;
- Comunicar ao setor competente a necessidade de reparos do veículo sob sua responsabilidade, quando necessário;
- Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

### PORTEIRO

Zelar pela guarda do patrimônio municipal e exercer serviço de vigilância; Percorrer sistematicamente inspecionando as dependências dos prédios escolares; Proibir a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades no recinto escolar; Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; Escoltar pessoas e mercadorias aos seus destinos dentro do perímetro escolar; Fazer manutenções simples nos locais de trabalho; Orientar na entrada e saída de alunos da rede municipal de ensino, zelando pelo bem estar e integridade física. Executar atividades correlatas

## **VIGILANTE**

Executar rondas nos prédios, garagem, depósitos e outros, assim como nas cercanias dos mesmos, observando o trânsito de veículos e pessoas, atitudes suspeitas e concentrações, orientando e fornecendo informações; Executar serviços de vigilância nas unidades de preservação do Município; Conferir mobiliário e equipamentos após o expediente; Responsabilizar-se pela guarda das chaves das dependências; Verificar se as janelas, portas, portões e outras vias de acesso dos estabelecimentos estão fechadas corretamente e se as luzes, torneiras e outros estão desligados; Relatar aos superiores hierárquicos toda e qualquer anormalidade constatada na sua área de atuação; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.

## **RECREADORES DE CRECHE**

Apoiar o educador nas ações de cuidar e educar, procurando se espelhar em sua maneira de agir, falar e gesticular; auxiliar as crianças na higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela coordenação da creche; Colaborar com o educador na hora do repouso, organizando os colchonetes, lençóis, travesseiros e fronhas, para maior conforto das crianças; Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída da creche, zelando pela sua segurança e bem-estar; Fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação; Oferecer e/ou administrar alimentação as crianças nos horários pré-estabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária; Cuidar da higienização das crianças visando à saúde e bem estar; Estimular a participação das crianças nas atividades de grupo como jogos e brincadeiras, visando o desenvolvimento das mesmas; Fazer anotações nas agendas das crianças relatando os acontecimentos do dia para manter as mães informadas; Auxiliar nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação da professora; Zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças e da creche; Executar atividades correlatas.

## **Magistério, Pedagogia ou Ensino Normal Superior**

### **Professor**

- Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento do estabelecimento de ensino;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Exercer outras atribuições correlatas e afins.